



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2017

Tomada de Preços n.º 014/2017

Proc. Adm. n.º 248/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, com sede à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 1.900, município de Marília, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 05.641.768/0001-68 e Inscrição Estadual sob o n.º 438.227.159.110, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Rafael Chicarelli Trevasi, sócio gerente, portador do RG n.º 28.492.345-X e CPF n.º 288.490.048-93, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 134/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 134/2017 que era de **R\$ 364.250,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Com o acréscimo ao serviços que representam 2,903% que corresponde ao valor de **R\$ 10.575,00** (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 374.825,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 26 de fevereiro de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Rafael Chicarelli Treviasi
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG: